

**PORTARIA Nº 20.576/2023**

Dispõe sobre o encerramento do  
Processo Administrativo Sancionador  
**PAD: 130/2022.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa ODONTOTÉCNICA MC EIRELL., inscrita no CNPJ sob nº 05.488.496/0001-08.

**Art. 2º – Determino** conforme apurado, a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.577/2023**

Dispões sobre o encerramento do  
Processo Administrativo Sancionador  
**PAD: 131/2022.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 02.776.642/0001-02.

**Art. 2º – Determino** conforme a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 02 (dois) meses de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal conforme artigo 7º da lei 10.520/2002.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.578/2023**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 132/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.579/2023**

Dispões sobre o encerramento do  
Processo Administrativo Sancionador  
**PAD: 133/2022.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.171.066/0001-91.

**Art. 2º – Determino** conforme apurado, o ARQUIVAMENTO dos autos devido à verossimilhança da denúncia e contagem e paralelo da suspensão advinda dos autos do PAD 116/2022.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.580/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

- Considerando o pedido descrito no Memorando nº 024/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Maria Aparecida de Moraes Silva** do cargo comissionado de **Diretora I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Conceição Acácia de Araújo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.582/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0000893/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Luciene das Graças Soares e Melo**, matrícula 24010, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.583/2023**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as festividades do **Carnaval 2023**;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar ponto facultativo os dias 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça-feira) e o dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas) até as 12 horas, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério;
- UPA 24 horas;
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2023.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.584/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Tatiana Magalhães do Vale** do cargo comissionado de **Assessor V**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2023.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.585/2023**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000857/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Cristiane Luzia Lessa Nogueira**, matrícula 20738, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/23.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.586/2023**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000905/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Débora de Souza Caetano Cordeiro**, matrícula 19607, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.587/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0000989/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Sabrina da Silva Barbosa**, matrícula 23415, do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2022.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.588/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Tatiana Magalhães do Vale** para o cargo comissionado de **Chefia de Teatro e Centro Literário**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/23.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.589/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Daniel Carvalho Faria** para o cargo comissionado de **Assessor V**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/23.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 20.590/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Ana Rita Damasceno de Oliveira** para o cargo comissionado de **Vice Diretora**, lotada na Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça Meireles.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/23.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.591/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Maruana Ferreira de Brito** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada no CMEI José Queiroz.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/23.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 20.592/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Maria Aparecida de Moraes Silva** para o cargo comissionado de **Diretora I**, lotada no CMEI Conceição Acácia de Araújo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/23.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.593/2023

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0001019/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Márcia Dias Barbosa**, matrícula 20358, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2022.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 20.594/2023

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000106/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marilda da Silva Costa**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 12898, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/23.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**PORTARIA Nº 20.595/2023*****Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 086/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.827.823/0001-56.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de **MULTA** consoante inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda sub item 12.2.1 alínea "d" no valor de R\$ 3.826,15 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

**Art. 3º – Determino** a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda sub item 12.2.1 alínea "e" pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 08 de fevereiro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.596/2023**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 098/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.827.823/0001-56.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de **MULTA** consoante inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda sub item 12.2.1 alínea “d” no valor de R\$ 1.479,93 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

**Art. 3º – Determino** a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda sub item 12.2.1 alínea “e” pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 08 de fevereiro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.597/2023**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 087/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.540.358/0001-78.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de **MULTA** consoante inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda sub item 12.2.1 alínea “d” no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 08 de fevereiro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.598/2023**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000944/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Lucinéia de Jesus Silva**, matrícula 21222, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.599/2023**

*Institui a Comissão Técnica Específica  
– Processo Licitatório nº 646/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 646/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 646/2023, o qual tem como objeto a “*Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal*” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

Parágrafo único: Os servidores abaixo designados também farão a análise do sistema de gestão a ser implantada pela empresa a ser contratada.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Hudson Pinheiro Nunes – Diretor – matrícula nº 20.636 – **Presidente**
- 2) Luana Duarte de Castro – Assessor de Gabinete – matrícula 24.224 - **Secretária**
- 3) Júlio César Ferreira de Paula – Chefe – matrícula nº 23.360 - **Membro**
- 4) João Pedro Ferreira Pinto – Técnico em Administração – matrícula 20.586 - **Membro**

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.600/2023**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000756/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Alex Batista de Paula**, matrícula 21276, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Biblioteca**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.601/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0001104/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Angélica Bernardes da Silva Araújo**, matrícula 22417, do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/02/2023.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.602/2023**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Talita de Oliveira Lima Souza**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Enfermeiro Plantonista**, classificado(a) no 33º lugar, com inscrição nº **02297257**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.603/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Simony Rodrigues Moreira** do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Escola Municipal Dona Cotinha.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/2023.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.604/2023**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Kênia Lacerda Oliveira**, matrícula 11365, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.079/2017.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.605/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0001185/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Cíntia da Silva Resende**, matrícula 24472, do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2023.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.606/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0001208/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Maria José Lacerda Araújo**, matrícula 19589, do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/02/2023.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.607/2023**

Altera a composição dos membros da Câmara Educação Básica CEB previsto pela Lei Municipal nº 6.537 de 15/03/2021 para um mandato de 04 (quatro) anos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 de Lei nº 14.113 de 25/12/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara Educação Básica – CEB (Portaria nº 20.430/2022) para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2026, a saber:

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO OFICIAL**

**Rede Municipal de Educação:**

**Diretores**

Efetivo: **Claudirene Carvalho Santos Martins**

Suplente: **Maura Lúcia de Faria**

**Professores**

Efetivo: **Edmara Moraes Braga**

Suplente: **Nádia Nazaré Pereira de Paula**

**Servidores:**

Efetivo: **Tânia Valeriano Chaves Leite**

Suplente: **Harley Alves da Silva**

Efetivo: **Leonice Duarte da Silva**

Suplente: **Janaína Araújo Nicolau**



**Rede Estadual**

Efetivo: **Fabiana Magela Gomes Moreira**

Suplente: **Ana Kelly Barbosa Cândido**

**REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PARTICULAR**

**Ensino Especial**

Efetivo: Renata Teixeira da Silva

Suplente: Luana Oliveira Amaral da Silva

**Ensino Superior**

Efetivo: Karine Doria de Aguiar

Suplente: Miriam Maria Roberto Marmol

**Ensino Regular**

**Particulares**

Efetivo: Lidiane Xavier de Faria

Suplente: Gislaine Fátima Pereira Vasconcelos

**Ensino Profissionalizante**

Efetivo: Fernanda Dieila Pereira Soares

Suplente: Tamires Cassia de Sousa

**Associação Comunitária**

Efetivo: Maria de Fátima Rodrigues Dutra

Suplente: Vicentina Marlene de Faria

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.352/2022.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 20.608/2023**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 115/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 14 de fevereiro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.609/2023

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0001099/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Ricardo Lopes Vilaça**, matrícula 21166, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23/02/23.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.610/2023**

Designa servidor público para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Ambiental no âmbito do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º, § 4º, inciso VIII do Decreto nº 12.689/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público abaixo declinado para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Ambiental no âmbito do Município de Pará de Minas, observada a legislação de regência, especialmente no que tange à lavratura de autos, emissão de pareceres e demais atividades técnicas pertinentes à seara da fiscalização de vigilância ambiental:

- Douglas Felipe de Carvalho Duarte

Parágrafo único: As referidas atividades não serão remuneradas, percebendo os servidores exclusivamente os vencimentos de seus cargos e demais vantagens previstas em Lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2023.

Wagner Magesty Silveira  
Secretário Municipal de Saúde

Elias Diniz  
Prefeito